PORTARIA Nº 1024 / 2005

Dispõe sobre concessão de licença e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora no exercício de função pública do cargo de Auxiliar de Secretaria, Larainne Daianne de Oliveira, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/10/05, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

§ 1º - O pagamento da remuneração a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal de Paracatu.

§ 2º - A Câmara Municipal será compensada do valor da remuneração efetuada à servidora, através de desconto na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS -, nos termos do § 1º do artigo 72 da Lei 8.213/91, com a alteração que lhe foi dada pela Lei 10.710/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 11/11/05 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11/11/2005
Servidor